



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 202

Várzea Grande, 30 de Novembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 798.403,59 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRES CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Organica do Municipio.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo, Educação, Industria Comercio e Agricultura o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 798.403,59 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRES CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) destinado a reforço das dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1060	4110	95.636,42
1090	4110	22.091,32
1150	4110	120.210,69
1180	4110	40.465,16
2280	3132	180.000,00
2061	3132	310.000,00
2061	4120	30.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1240	4110	34.340,57
2420	3261	764.063,02

Art. 3o. Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente os orçamentos das Secretarias de Finanças e Educação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 Novembro de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL